

MANUAL DO ALUNO

NEI - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA NEI | 2023

Queridos estudantes e familiares, bem-vindos ao Núcleo de Educação Integrada da Fundação Romi!

A escola, dentre todos e os mais variados contextos sociais, é constituída como o espaço principal para o incremento de habilidades e desenvolvimento das mais variadas interações.

É possível observar como as ações que são cometidas dentro deste espaço de ensino e aprendizagem interferem diretamente dentro do seu processo pedagógico. Desta forma, o clima escolar, entendido como o conjunto das expectativas e percepções em relação à instituição de ensino, deve favorecer os relacionamentos e os conhecimentos adquiridos, além do comportamento, atitudes, sentimentos e sensações que são compartilhados entre alunos, professores, gestão, funcionários e família. O clima escolar, portanto, é um fator determinante para a qualidade de vida nas escolas (Cunha & Costa, 2009; Vinha et al, 2016)¹.

A escola não é apenas um local para aprendizado formal, mas também o de outras competências, desenvolvimento de habilidades e relacionamento interpessoal, diálogo, formação de grupos e pares e motivações que interferem no comportamento de cada indivíduo e ao mesmo tempo no clima escolar.

Neste Manual, você encontrará informações importantes sobre a estrutura e funcionamento do NEI, as normas e diretrizes que orientarão o ano que se inicia para mantermos um clima escolar de qualidade. Para esclarecimentos complementares, você poderá contar com o apoio de importantes profissionais: direção escolar, coordenação pedagógica, orientação educacional e secretaria escolar.

Para facilitar a comunicação, informamos ao final desse Manual, todos contatos, para que possam trazer ao nosso conhecimento suas demandas, sugestões e partilhas durante o ano.

Desejamos muito sucesso e nos colocamos ao seu inteiro dispor.

Sejam todos bem-vindos!

Ericka C. Vitta
Diretora Escolar

¹ Cunha, M. B., & Costa, M. (2009). O clima escolar de escolas de alto e baixo prestígio. Reunião da Associação Nacional de pós-graduação e pesquisa em Educação, 32, 1-15.

Núcleo de Educação Integrada - Fundação Romi

Pautados em Princípios Éticos e Valores Humanos, o Núcleo de Educação Integrada, braço extensivo da Fundação Romi, considera que a educação deve contemplar a humanidade dos educadores e educandos em sua totalidade, sendo coerente com a indivisibilidade das dimensões biológica, mental e espiritual de cada pessoa. Para isso a educação deve ser um processo intencional, contínuo e transformador, que leve a integralidade e que perpetue por durante toda a vida.

Missão

Promover o desenvolvimento social e humano através da educação e cultura.

Visão

Ser reconhecido, no município de Santa Bárbara d'Oeste e região, como importante agente de transformação social e promotor do desenvolvimento humano por meio da educação e da cultura.

Valores

- Comprometimento ético;
- Compromisso com o desenvolvimento integral do ser humano;
- Compromisso com a qualidade;
- Transparência, integridade e idoneidade;
- Partilha de conhecimento social e experiência;
- Responsabilidade social e comunitária;
- Compromisso com a modernidade e com a criatividade;
- Respeito à vida.

METODOLOGIA

O Núcleo de Educação Integrada é um local dinâmico, de aprendizagens interessantes e significativas que fazem do espaço educativo um local agradável, onde o aluno vem porque gosta e não por imposição de pais e familiares, por isso tem o reconhecimento da comunidade por oferecer educação regular integral de qualidade e expectativas grandiosas.

Através de sua metodologia inovadora se organiza didaticamente de maneira a fidelizar seu projeto pedagógico inicial, com adequações necessárias à educação regular. O conhecimento é construído através de desafios propostos pelos educadores envolvendo conteúdos significativos para o projeto. As aprendizagens se consolidam em diferentes espaços, cada grupo entre seus pares decidem qual melhor forma de trabalhar,

pesquisar e ressignificar o conhecimento proposto, para que juntos, possam responder aos problemas apresentados.

Na busca por respostas aos desafios, cada grupo partilha posteriormente suas descobertas cabendo ao professor mediar esse processo e complementar, se necessário, os conteúdos necessários por área e série. Após essa etapa, seguem-se as discussões dos resultados, a busca do consenso a elaboração dos relatórios e avaliação de como as coisas aconteceram. Os professores, enquanto mediadores, se distribuem entre os grupos, ouvindo os alunos, tirando dúvidas e, sobretudo, observando o ritmo de cada um deles.

Desta forma, os processos de Ensino e de Aprendizagem se consolidam em grandes descobertas e as competências desenvolvidas, para enfim, transformarem o mundo em que vivem.

1. ÁREAS DE ATENDIMENTO AO ALUNO E À FAMÍLIA

1.1. DIREÇÃO

É o órgão responsável pela organização do estabelecimento, planejamento, execução e avaliação de todos os serviços escolares. O diretor é o primeiro responsável pela escola e responde pelas várias frentes de trabalho da Instituição. Com livre acesso através do ClassApp e atendimento presencial, os pais e responsáveis são atendidos pela direção sempre que desejarem.

1.2. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

É o serviço da natureza administrativa que acompanha, orienta e avalia o trabalho desenvolvido pelos professores, garantindo o alcance dos objetivos e a qualidade do processo ensino-aprendizagem. O coordenador pedagógico acompanha os planejamentos, zela pela interdisciplinaridade, organiza e promove contatos frequentes com os professores, avalia periodicamente o professor e atende pais e alunos no que diz respeito à qualidade de ensino, metodologia e estratégias educacionais.

1.3. NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL INTEGRADA

O NOEI trabalha diretamente com os alunos, auxiliando-os em seu desenvolvimento, estabelecendo uma relação de confiança. Em parceria com os professores, busca compreender o comportamento dos educandos para que sua ação seja adequada e eficiente. Presta assistência aos professores e alunos em casos específicos de dificuldades de aprendizagem. Faz a “interface” entre alunos, pais, professores e profissionais de apoio como: psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, etc.

Realiza também atendimento e orientação às famílias que sentem dificuldades educacionais na conduta e educação dos filhos; contato com os pais, quando necessário, para que haja um verdadeiro intercâmbio lar/escola, possibilitando um melhor conhecimento de cada aluno, individualmente.

1.4. SECRETARIA

A Secretaria é o serviço responsável pela documentação dos alunos e da escola. Funciona de 2ª à 6ª feira, das 7:00h às 17:00.

1.5. ATENDIMENTO AOS PAIS

Os atendimentos com a Coordenação, Orientação e Direção deverão ser agendados pela secretaria ou diretamente via ClassApp.

1.6. FINANCEIRO

O departamento financeiro é o setor responsável pela administração dos recursos associados as mensalidades escolares e cobranças.

2. NORMAS E PROCEDIMENTOS

Disciplina escolar compreende o conjunto de normas, orientações e princípios, para garantir a ordem e a convivência em saudável ambiente institucional; prevenir atitudes indevidas; orientar e corrigir atos desrespeitosos, gestos e palavras não condizentes com a proposta educativa.

O Núcleo de Educação Integrada apresenta as Normas Disciplinares que orientam professores, alunos, familiares e responsáveis a zelar pela ordem e disciplina de tal forma que haja um ambiente favorável ao convívio social, onde todos se sintam felizes e corresponsáveis.

Tais normas são muito importantes para fornecerem parâmetros relacionados à conduta que se espera de um aluno, pois é também na escola que se aprende a definir limites e adquirir a noção de deveres e direitos.

3. REGRAS GERAIS

3.1. PONTUALIDADE

Os horários devem ser rigorosamente cumpridos, para que se possa criar uma cultura de respeito à pontualidade e, conseqüentemente, às pessoas.

Educação Infantil

Manhã: 7:30 às 11:50
Tarde: 13:00 às 17:20

Ensino Fundamental 1 - 1º ao 5º ano

Manhã: 7:30 às 11:50
Tarde: 13:00 às 17:20
Semi: 7:30 às 17:20

Ensino Fundamental 2 - 6º ao 9º ano

7:30 às 15:55
Almoço: 12:10 às 13:25
Plantões: 16:15 às 17:00
Oficinas: 16:15 às 17:00

Ensino Médio: - 1º ao 3º ano

7:30 às 15:55
Almoço: 12:10 às 13:25
Plantões: 16:15 às 17:00
Oficinas: 16:15 às 17:00

3.2. DISPENSA ESCOLAR

O horário de entrada e saída deve ser respeitado, pois é um fator decisivo para o sucesso escolar, formação de autonomia e responsabilidade.

As dispensas escolares serão autorizadas mediante autorização prévia de, no mínimo 1 hora, via ClassApp – canal Liberação de Alunos, do segmento o qual a criança pertence ("Liberação Ed. Infantil ao 5º ano" ou "Liberação 6º ano ao Ensino Médio").

O responsável por cada aluno(a) da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1, receberá três cartões de autorização de saída para apresentação na portaria. Caso uma outra pessoa venha retirar a criança, é necessário que o responsável tenha autorizado previamente pelo ClassApp, informando nome completo e CPF.

3.3. ATRASOS

É dever do responsável pelo aluno garantir sua assiduidade e pontualidade escolar e garantir a saída do aluno das dependências da escola após o término das aulas e /ou atividades escolares.

Os portões do Fundamental 1 serão fechados impreterivelmente às 7:45 e às 13:15. Nos casos de atraso, o aluno deverá entrar pela recepção da Avenida João Omoto e aguardar para entrada na segunda aula, assumindo o ônus desse atraso como falta e atividade avaliativa.

No Fundamental 2 e ensino médio os portões serão fechados às 7:45 e 13:40. Nos casos de atraso, o aluno deverá aguardar para entrada na segunda aula, assumindo o ônus desse atraso como falta e atividade avaliativa.

Não será permitido o retorno quando o aluno sair após às 15:50.

3.4. CATRACA

A catraca é o meio de acesso dos alunos do Fundamental 2 e do Ensino Médio à escola, com liberação de entrada mediante a apresentação da carteirinha do estudante.

É de responsabilidade de cada aluno, zelar pela sua carteirinha. Em caso de extravio, o custo da 2ª via, será de R\$15,00.

A entrada é exclusivamente pela Av. João Ometo, 118, para assim computar a presença do aluno na escola.

O aluno terá a tolerância de 15 minutos de atraso no período da manhã e no retorno do almoço. Aqueles que chegarem atrasados, sem atestado médico, deverão se encaminhar à secretaria e aguardar a próxima aula.

Os alunos munidos de atestado médico, deverão ir até a secretaria, apresentar o atestado, para que assim, seja feita a liberação da catraca.

Para eventuais saídas, os responsáveis, deverão encaminhar um recado via ClassApp, com 2 horas de antecedência, solicitando a liberação do aluno.

3.5. COMUNICAÇÃO

O caderno (Ed. Infantil) e o aplicativo ClassApp são os recursos utilizados pela escola para comunicar-se diariamente com a família. Pedimos que esses meios sejam consultados diariamente. É necessário que os responsáveis baixem o aplicativo ClassApp no celular e aguardem o convite da escola para sua utilização. O uso do aplicativo é exclusivo aos pais e responsáveis.

3.6. ANIVERSÁRIOS

Pedimos aos familiares que não enviem doces, lembrancinhas ou presentes. Os convites de aniversário a ser realizados fora do ambiente escolar, só poderão ser entregues pela professora ou encaminhados via ClassApp, caso todas as crianças da turma sejam convidadas.

3.7. MEDICAÇÃO

Em caso de febre ou mal-estar, não medicaremos as crianças e avisaremos os pais ou responsáveis, que deverão vir buscá-las para devidos procedimentos.

Se estiver em tratamento médico, o estudante poderá ser medicado somente com apresentação de receita médica e anotação com data e dosagem no caderno ou ClassApp.

Importante: o medicamento líquido deverá ser enviado para a escola com a dosagem correta em seringa descartável, dentro de um pote plástico.

3.8. BRINQUEDOS

Não estipulamos dia do brinquedo, pois na escola, as crianças terão oportunidade de brincar com diversos materiais e nas mais variadas situações. Em casos específicos, solicitaremos antecipadamente o envio dos mesmos.

3.9. UNIFORME

O NEI adota, obrigatoriamente, o uso do uniforme como forma de identificação escolar para garantir a segurança dos alunos durante o período de aula para TODOS os alunos da Educação Infantil ao Ensino Médio. O aluno que não estiver devidamente uniformizado, não será permitido a entrada do mesmo no ambiente escolar. Salvo aquele que, por algum acontecimento extraordinário, os pais comuniquem imediatamente a escola. A escola por sua vez, caso haja disponibilidade, poderá emprestar um uniforme, para que o mesmo possa frequentar as aulas naquele momento pontual.

VERÃO:

- Bermuda e short-saia azul marinho ou azul royal, com ou sem o logo da escola;
 - Vestido azul royal com logo da escola,
 - Camiseta regata e camiseta meia manga branca ou azul com logo da escola, malha ou dry fit,
- Não é permitido o uso de jeans.

Todos de acordo com modelo e cor adotados pela escola.

INVERNO:

- Calça legging e calça azul marinho liso ou azul royal, com ou sem o logo da escola;
- Camiseta manga longa branca ou azul com logo da escola,
- Blusa de moletom ou jaqueta de tactel azul marinho com logo da escola.

Não é permitido o uso de jeans.

Todos de acordo com modelo e cor adotados pela escola.

Calçado: Tênis, sandália tipo papete ou crocs. **Não é permitido o uso de chinelos.**

A escola não se responsabiliza por perdas de objetos ou uniformes escolares e é importante que TODAS as peças estejam identificadas com o nome da criança para facilitar na localização em possíveis perdas.

As confecções autorizadas para o fornecimento do uniforme são:

OFIR UNIFORMES – 19 34057331
Rua Abolição, 1121 – Santa Catarina - Americana/SP

GIANILA UNIFORMES – 19 34550606
Rua Graça Martins, 245 – Centro – Santa Bárbara d'Oeste/SP

NATH CONFECÇÕES – 19 34628686
Rua Itambé, 130 – Jardim Ipiranga – Americana/SP

DM SPORT (Camiseta em dry fit) - 19 993687735

3.10. PATRIMÔNIO

Caso o aluno danifique equipamentos ou patrimônio da escola, a família será responsável pelo custo do ressarcimento dentro de prazo estabelecido pela instituição.

Todas as atividades realizadas nos laboratórios são monitoradas e não é permitido o consumo de alimentos e bebidas nos mesmos.

3.11. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Para os alunos da Educação Infantil e Fundamental 1, é proibido o porte de aparelhos celulares e tablets nas dependências da escola. Disponibilizaremos meios para as pesquisas em sala de aula. Já para os alunos do Fundamental 2 e ensino médio, é permitido a utilização dos aparelhos celulares mediante a autorização do professor para fins pedagógicos.

3.12. OBJETOS ESQUECIDOS

Todos os pertences dos alunos devem vir identificados com o nome. Os objetos esquecidos e encontrados na escola, serão encaminhados para os “achados e perdidos” na sala da auxiliar. Após um determinado período e informado via ClassApp, os mesmos serão encaminhados para doação. Não nos responsabilizamos pelos itens perdidos ou esquecidos na escola.

3.13. ESTUDO DO MEIO

As viagens e passeios são realizados com a finalidade de complementar os projetos pedagógicos e serão semestralmente ou anualmente.

3.14. ARMÁRIOS INDIVIDUAIS

Recomendamos fortemente a locação do armário, para guarda de pertences individuais do aluno, bem como possa se organizar e adquirir autonomia de estudo.

O valor de aluguel de cada armário será de R\$ 85,00/ano.

Pedimos que entrem em contato antes do início das aulas, via ClassApp, pelo canal Secretaria, para acerto do mesmo.

ATENÇÃO: As crianças da Educação Infantil e Fundamental 1 que optarem pelo uso de mochila, a mesma deverá ser pequena e sem rodinhas, de forma que caiba dentro do armário escolar.

4. PROCESSO AVALIATIVO

- **Educação Infantil:** utilizamos como instrumento avaliativo a documentação pedagógica, que se refere às observações das crianças por meio de fotos, vídeos e falas. O processo de seu desenvolvimento poderá ser acompanhado pelos responsáveis por meio do portfólio e da leitura da documentação pedagógica, em reuniões semestrais.
- **Ensino Fundamental ao Ensino Médio:** O processo avaliativo decorrerá por SEMESTRALIDADE e conforme descrito abaixo:

Descrição das fases de análise de desempenho:

Durante o ano letivo os alunos serão avaliados mediante seis fases de análise de desempenho. Cada fase será composta por no mínimo duas avaliações conceituais, uma avaliação processual e avaliações atitudinais.

A **fase 1** terá início a partir do primeiro dia letivo e término no último dia do mês de março, nesse processo os alunos estarão em acompanhamento diário e mediação direta com foco na evolução de suas habilidades e competências em todas as áreas do conhecimento.

A **fase 2** terá início no primeiro dia do mês de abril e término no último dia do mês de maio, nesse processo os educadores avaliarão o desenvolvimento dos alunos comparando os avanços ou defasagem mediante propostas diagnósticas realizadas na fase 1.

A **fase 3** terá início no primeiro dia do mês de junho, nessa fase os educadores iniciarão o processo de avaliação integrada, na mesma realizarão avaliações sistêmicas que resultará na média do 1º semestre. No caso das eletivas e aprofundamentos será considerado o produto final.

A **fase 4** terá início na primeira semana de agosto e término no último dia do mês de setembro, nesse processo os alunos estarão em acompanhamento diário e mediação direta com foco na evolução de suas habilidades e competências em todas as áreas do conhecimento.

A **fase 5** terá início no primeiro dia do mês de outubro e término no último dia do mês de novembro, nesse processo os educadores avaliarão o desenvolvimento dos alunos comparando os avanços ou defasagem mediante propostas diagnósticas realizadas na fase 4.

A **fase 6** terá início no primeiro dia do mês de dezembro, nessa fase os educadores iniciarão o processo de avaliação integrada, na mesma realizarão avaliações sistêmicas que resultará na média do segundo semestre. No caso das eletivas e aprofundamentos será considerado o produto final.

Objetivo das fases:

- Acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem, avaliados através de seis fases para análise de desempenho.
- Acompanhamento das atividades individuais e em grupo, verificando de forma processual e conceitual:
Processual – desenvolvimento do repertório (pesquisas, roda de conversa, fórum, discussão em grupo, leituras, mediação, jogos para repertório e etc.).
Conceitual – desenvolvimento da aprendizagem cognitiva (mapa conceitual, exposição oral, relatórios, dissertação, jogos - criação de jogos e execução como: quiz).
- Recuperação processual e contínua mediante diagnóstico apresentado nas fases de desenvolvimento. A Indicação ocorrerá a cada término de fase com o preenchimento da ficha de acompanhamento de recuperação.
- Reunião de pais semestrais e com convocações no decorrer do mesmo para devolutiva e parceria no desenvolvimento da aprendizagem dos alunos;
- A Tutoria ocorrerá com os alunos Fundamental 2 ao Ensino Médio através de reuniões mensais com os tutorandos.

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental compreende, em cada componente curricular, a avaliação processual do aproveitamento durante o ano letivo com prevalência dos aspectos qualitativos dos processos de ensino e aprendizagem.

Na avaliação são utilizadas técnicas, instrumentos e processos dinâmicos elaborados pelo professor e expressos no Plano de Ensino, cujos resultados são sistematicamente registrados de acordo com a especificação constante do Plano de Gestão.

No Fundamental 2 a verificação do rendimento escolar é expressa em notas e médias numéricas de zero a dez, graduadas de cinco em cinco décimos. Para promoção a média anual deve ser igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

A média semestral é calculada com os seguintes componentes:

Avaliação Conceitual: 50%

Avaliação Processual de Portfólio: 30%

Avaliação Competências Socioemocionais

- Avaliação atitudinal: 10%
- Auto Avaliação: 5%
- Avaliação do grupo: 5 %

No início e término de cada semestre, os alunos são submetidos a uma Avaliação Diagnóstica cujo objetivo é indicar o nível de proficiência dos alunos e nortear o trabalho dos professores junto aos alunos com maiores ou menores dificuldades.

No Ensino Médio – 1º ao 3º ano, a verificação do rendimento escolar é expressa em notas e médias numéricas de zero a dez, graduadas de cinco em cinco décimos. Para promoção a média anual deve ser igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular. A média bimestral é calculada com os seguintes componentes:

- Avaliação Conceitual: 50%
- Avaliação Roteiros Pedagógicos: 30%
- Simulado: 10%
- Avaliação Competências Sócio emocionais: 10% (Avaliação atitudinal)

Os estudantes do período integral não levarão tarefa de casa, pois o tempo de estudo será realizado dentro do período de aula. As crianças do período semi-integral somente levarão tarefa de casa em propostas específicas. Prezamos pelo momento da criança com a família, tão importante para o seu desenvolvimento

DISCIPLINAS ELETIVAS

A avaliação será composta pela participação nas aulas e do processo de elaboração do produto final.

A matrícula nas eletivas após efetivadas não poderão ser alteradas até o final do semestre. afetivo, social e emocional.

5. SEGUNDA CHAMADA

Os alunos(as) impossibilitados de realizar a “Prova Integrada”, prevista em calendário escolar a ser realizada ao final de cada semestres, ou Simulados Trimestrais do Ensino Médio, terão até dois dias uteis para requererem a 2ª chamada da mesma e efetuarem o pagamento da taxa de R\$80,00 na secretaria da escola.

6. RECUPERAÇÃO PARALELA E APOIO PEDAGÓGICO

As crianças que apresentarem dificuldades específicas, participarão da recuperação paralela período oposto ao pedagógico. Os pais serão avisados e as crianças permanecerão com essas aulas por tempo indeterminado, dependendo de seus avanços e necessidades.

7. REGIMENTO ESCOLAR VIGENTE

Segundo o Regimento Escolar disponível no site Institucional, são direitos dos alunos do Núcleo de Educação Integrada:

- I. conhecer as diretrizes gerais da Proposta Pedagógica do Núcleo e do seu Regimento Escolar;
- II. ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades, nas perspectivas individuais e sociais;
- III. ser respeitado em sua individualidade pelos colegas e pessoal que trabalha no NEI.;
- IV. manifestar suas queixas e reclamações a quem é de direito;
- V. ser informado, devidamente justificado pelo professor, de todos os resultados avaliativos;
- VI. participar de atividades de recuperação, adaptação, compensação de ausências e orientação de estudos, programadas nos termos regimentais, em função de suas necessidades específicas;
- VII. impetrar recursos ou pedido de reconsideração contra os resultados de avaliação final;
- VIII. receber ensino condizente e ser atendido em suas dificuldades de aprendizagem;
- IX. receber ensino on-line, diante de afastamento médico prolongado, garantindo seu percurso de formação educativa, sem perda da qualidade dos serviços prestados de acordo com as características peculiares dessa modalidade de ensino.

Art. 36. - São deveres dos alunos:

- I. tratar os professores, os colegas e os demais funcionários do NEI com respeito e urbanidade;
- II. colaborar com a direção do NEI., na conservação do prédio escolar, das instalações, dos equipamentos, do mobiliário e de todo material escolar;
- III. não portar, no NEI, material que represente risco para a saúde, segurança ou integridade física e moral sua ou de qualquer outra pessoa;
- IV. contribuir, no que lhe compete, para o prestígio e o bom nome do Núcleo de Educação Integrada;
- V. solicitar aprovação das autoridades escolares para a realização de atividades no âmbito do Núcleo, sejam elas de iniciativa individual ou de grupos;
- VI. comparecer ao NEI ou participar de qualquer atividade extraclasse devidamente uniformizado;
- VII. comparecer, pontualmente, às atividades que lhe forem cabíveis intra e/ou extraclasse, presencial ou on-line;
- VIII. observar as normas regimentais, o código disciplinar do NEI e as determinações superiores;
- IX. abster-se de participar de movimentos de indisciplina coletiva;
- X. responsabilizar-se por objetos pessoais. (celulares, material escolar pessoal, jogos portáteis);
- XI. realizar as atividades propostas síncronas e assíncronas disponibilizadas Na Plataforma CEAP ;
- XII. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas atividades propostas de recuperação e apoio pedagógico, seja presencial ou on-line.

Art. 37. - É vedado aos alunos:

- I. ausentar-se, do trabalho em grupo, sem a permissão do professor e, da escola, sem a devida autorização da Direção;
- II. se alimentar na sala de aula, salvo por condução pedagógica do professor;

- III. fumar, entrar, no NEI, portando bebidas alcoólicas, sendo para consumo próprio ou não, bem como portar ou induzir outros ao uso de substâncias tóxicas ou que causem dependência física ou psíquica;
- IV. adentrar, ao NEI, com material de rifas, objetos de outra natureza, destinados à venda, sem a prévia autorização da Direção ou promovê-los fora do, usando o seu nome indevidamente;
- V. ocupar-se, durante as aulas, com assuntos estranhos a ela;
- VI. praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
- VII. promover algazarras ou distúrbios de qualquer natureza, no recinto escolar ou ambiente virtual utilizado pela escola;
- VIII. lançar injúrias ou calúnias contra colegas ou servidores do Núcleo, bem como praticar contra eles atos de violência;
- IX. gravar, nas paredes, mobiliários e quaisquer partes do estabelecimento, palavras, desenhos ou sinais.
- X. utilizar telefone celular nas dependências do NEI, durante o horário das atividades escolares, sem autorização do professor e/ou fora das atividades escolares/curriculares.
- XI. utilizar Redes Sociais ou mensagens públicas para difamar a imagem e integridade dos colegas e profissionais do NEI e Instituição Fundação Romi.
- XII. relacionamento de namoro nas dependências da escola;
- XIII. provocar humilhação de qualquer natureza aos colegas ou servidores do Núcleo;
- XIV. utilizar de recursos fraudulentos para realização de atividades propostas.

Art. 38. - A inobservância das disposições contidas nos artigos precedentes, sujeita o aluno às seguintes medidas socioeducativas, aplicadas pelo Diretor, garantindo-se sempre seu direito de ampla defesa:

- I. advertência verbal;
- II. repreensão por escrito;
- III. suspensão de 1 (um) até 05 (três) dias úteis/letivos;
- IV. veto da matrícula para o próximo ano letivo, por incompatibilidade com as normas do NEI;
- V. transferência compulsória, por incompatibilidade com as normas do NEI.

§ 1º As medidas socioeducativas aplicadas deverão ser registradas e comunicadas aos pais/responsáveis e não precisam seguir a ordem estabelecida acima;

§ 2º O aluno suspenso arcará com o ônus da não participação em qualquer ato previsto para o período.

§ 3º Nos casos passíveis de transferência compulsória e de veto da matrícula para o próximo ano letivo, a apuração de culpabilidade será precedida por uma análise da comissão de professores/pessoal técnico do NEI, designada pelo Diretor, cujo parecer conclusivo será submetido ao Conselho de Educadores.

§ 4º A decisão de transferência compulsória não eximirá o Núcleo de sua responsabilidade, no sentido de prover para que os estudos do aluno não sofram solução de continuidade.

Não é permitido o uso indevido da internet – sites inadequados e não recomendados pelo professor. Isso poderá acarretar em sanções aos alunos, comprometendo seu processo de ensino/aprendizagem.

8. ALIMENTAÇÃO

A escola conta com uma cantina terceirizada e o cardápio é elaborado por nutricionista, buscando incentivar o hábito alimentar saudável e equilibrado. Os cardápios serão disponibilizados semanalmente para o acompanhamento da família.

Serão oferecidos três tipos de combos, os quais deverão ser negociados diretamente na cantina, com a Vilma, pelo telefone 19 998857048. Não será permitido, para os alunos do Educação Infantil e Fundamental I, trazer alimentos de casa e nem comprar os itens vendidos pela cantina além do combo, visando o equilíbrio nutricional e igualdade nas opções de lanche. Para os alunos do Fundamental II e Ensino Médio fica liberado trazer alimentação de casa ou consumir os alimentos da cantina.

É proibido comprar alimentos terceirizados (aplicativos de alimentos, entregas de marmitas ou refeições).

COMBO 1 (INTEGRAL): R\$392,00

Opção referente a 10 lanches, 5 almoços por semana e uma fruta na saída.

COMBO 2 (INTEGRAL) SEM O ALMOÇO: R\$246,00

Opção referente a 10 lanches por semana e uma fruta na saída.

COMBO 3 (SEMI INTEGRAL): R\$ 230,00

Opção referente a 7 lanches, 2 almoços por semana e fruta na saída da tarde dos dois dias integrais.

COMBO 4 (SEMI INTEGRAL) SEM O ALMOÇO: R\$174,00

Opção referente a 7 lanches por semana e fruta na saída da tarde dos dois dias integrais.

COMBO 5 (PARCIAL/ MEIO PERÍODO): R\$122,00

Opção referente a 5 lanches por semana.

Valor unitário por almoço: R\$17,00

Observação: O estudante também poderá almoçar fora das dependências da escola, sendo retirado pelas pessoas autorizadas por seus responsáveis.

9. SITUAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS

Recentemente tivemos uma pandemia que é o mais alto status epidemiológico de uma doença que ainda pode ser classificada como um surto, epidemia ou endemia.

Nestas situações, ou outras relacionadas a saúde e bem-estar, o NEI seguirá as recomendações dos órgãos oficiais competentes e manterá os alunos, pais ou responsáveis e funcionários informados das medidas tomadas no seu ambiente através dos seus meios de comunicação.

10. CONTATOS

Direção

Éricka Correa Vitta

evitta@fundacaoromi.org.br

Canal ClassApp: "Direção"

Ramal: 1557

Cel: (19) 998256074

Coordenação

Aline Franco Teixeira Luiz

afranco@fundacaoromi.org.br

Canal ClassApp: "Coordenação e Orientação Ed. Infantil e Integral"

Ramal: 1562

Gisele Aparecida da Silva Furlan

gfurlan@fundacaoromi.org.br

Canais ClassApp: "Coordenação Fund. I (1º ao 5º ano)" e "Coordenação Fund. II (6º e 7º ano)"

Ramal: 1544

Magda Aparecida da Silva Riguetto

msilva@fundacaoromi.org.br

Canais ClassApp: "Coordenação Fund. II (8º e 9º ano)" e "Coordenação Ensino Médio"

Ramal: 1545

Núcleo de Orientação Educacional Integrada

Danielle Pinhanelli Savi

dsavi@fundacaoromi.org.br

Canais ClassApp: "Orientação Fund. I - 1º ao 5º ano" e "Orientação Fund. II - 6º e 7º ano"

Ramal: 1541 e 1566

Suellen D. da Silva

scsilva@fundacaoromi.org.br

Canais ClassApp: "Orientação Fund. II - 8º e 9º ano" e "Orientação Ensino Médio"

Ramal: 1554

Sylzimara Teixeira Grégio

sgregio@fundacaoromi.org.br

Canal ClassApp: "Sylzimara - Atendimento Multidisciplinar"

Ramal: 1568

Secretaria Escolar

secretaria@fundacaoromi.org.br

Canal ClassApp: "Secretaria"

Ramal: 1553

Financeiro

financeiro@fundacaoromi.org.br

Canal ClassApp: "Financeiro"

Ramal: 1552

<p>SECRETARIA Canal ClassApp: "Secretaria"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentos: Histórico Escolar e Declarações de vaga, frequência ou matrícula • Matrícula, Rematrícula e Transferências (incluindo 1ª via do boleto e contrato) • Acesso ao ClassApp e ao Portal do Aluno • Solicitação de locação de armário (incluindo 1ª via do boleto) • Solicitação de 2ª via de carteirinha ou chave do armário 	<p>LIBERAÇÕES Canais ClassApp: "Liberação Ed. Infantil ao 5º ano" "Liberação 6º ano ao Ensino Médio"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Saídas e liberações fora dos horários de atendimento (Enviar com antecedência a data, horário de saída do aluno e motivo. Informar se vai sair desacompanhado ou se acompanhado com pessoa não cadastrada, informar o nome completo e número do CPF do acompanhante. Se utiliza van, informar o nome do motorista e placa do veículo) • Achados e Perdidos
<p>FINANCEIRO Canal ClassApp: "Financeiro"</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2ª via e alteração de boletos (mensalidades, armário, etc.) • Recibos e Declaração de pagamento • Renegociação 	<p>CANTINA FUNDAMENTAL (VILMA) Contato: (19) 998857048</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição e pagamento de combos e vales • Solicitação do Cardápio semanal
<p>COORDENAÇÃO Canais ClassApp: "Coordenação e Orientação Ed. Infantil e Integral" "Coordenação Fund. I (1º ao 5º ano)" "Coordenação Fund. II (6º e 7º ano)" "Coordenação Fund. II (8º e 9º ano)" "Coordenação Ensino Médio"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dúvidas pedagógicas • Ocorrências disciplinares • Informações gerais • Acesso ao CEAP 	<p>ORIENTAÇÃO Canais ClassApp: "Coordenação e Orientação Ed. Infantil e Integral" "Orientação Fund. I - 1º ao 5º ano" "Orientação Fund. II - 6º e 7º ano" "Orientação Fund. II - 8º e 9º ano" "Orientação Ensino Médio"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adaptação • Alimentação • Medicamentos (<u>Atenção: Os alunos só poderão ser medicados com apresentação de receita médica e indicação de data e dosagem no caderno ou ClassApp. Os medicamentos líquidos devem ser enviados para a escola com a dosagem correta em seringa descartável, dentro de um pote plástico</u>) • Atestados médicos • Acompanhamentos individuais, apoio e necessidades especiais
<p>ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR Canal ClassApp: "Sylzimara - Atendimento Multidisciplinar"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento a profissionais de apoio externos (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos, neuro, etc.) • Projetos Socioemocionais (Projeto Convivência e Construindo Caminhos) • Necessidades específicas • Adaptação curricular <p>Obs: Assuntos referentes ao projeto "Amigos do Zippy" devem ser encaminhados para "Orientação Fund. I - 1º ao 5º ano"</p>	<p>DIREÇÃO Canal ClassApp: "Direção"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assuntos pontuais • Solicitações e atendimentos presenciais • Sugestões, críticas e partilhas
<p>PROFESSORES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dúvidas sobre a disciplina, tarefas e tutoria 	